



ARQUIVADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 81/2014

PROJETO DE LEI N° 81/2014

Desafeta do domínio público a área que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do domínio público a área de 900m² (novecentos metros quadrados) do imóvel denominado como Rua Foz do Iguaçu, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros; **FUNDOS**: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com os lotes nº 01 e 25 da quadra nº 147, medindo 60,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com os lotes nº 01 e 10 da quadra nº. 147-A, medindo 60,00 metros.

Art. 2º Fica criado o lote 26 (vinte e seis) da quadra 147 (cento e quarenta e sete) com 300m² (trezentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº. 27, medindo 15,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 25 da quadra nº 147, medindo 20,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 10 da quadra nº. 147-A, medindo 20,00 metros.

Parágrafo único - Fica destinada a área de 300m² (trezentos metros quadrados) do lote 26 (vinte e seis) da quadra 147 (cento e quarenta e sete) à este Município.

Art. 3º Fica criado o lote 27 (vinte e sete) da quadra 147 (cento e quarenta e sete) com 600m² (seiscentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº. 26, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com os lotes nº 01 e 25 da quadra nº 147, medindo 40,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com os lotes nº 01 e 10 da quadra nº 147-A, medindo 40,00 metros.

Parágrafo único - Fica destinada a área de 600m² (seiscentos metros quadrados) do lote 27 (vinte e sete) da quadra 147 (cento e quarenta e sete) à construção da Sede da EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.414, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (9/7/2014).

DEFERE-SE COMO REQUER

Em, 07/10/2014
D. M. Montanha
PRESIDENTE

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 81/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei n° 81/2014, que desafeta do domínio público a área que específica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da regularização da área objeto de doação à EMATER –INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.414, de 18 de dezembro de 2013.

No ensejo, encaminhamos mapas e memoriais descritivos para análise e apreciação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**RUA FOZ DO IGUAÇU
ÁREA: 900,00 M²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com os lotes nº 01 e 25 da quadra nº 147, medindo 60,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com os lotes nº 01 e 10 da quadra nº. 147-A, medindo 60,00 metros.

Ivaiporã, 09 de julho de 14.

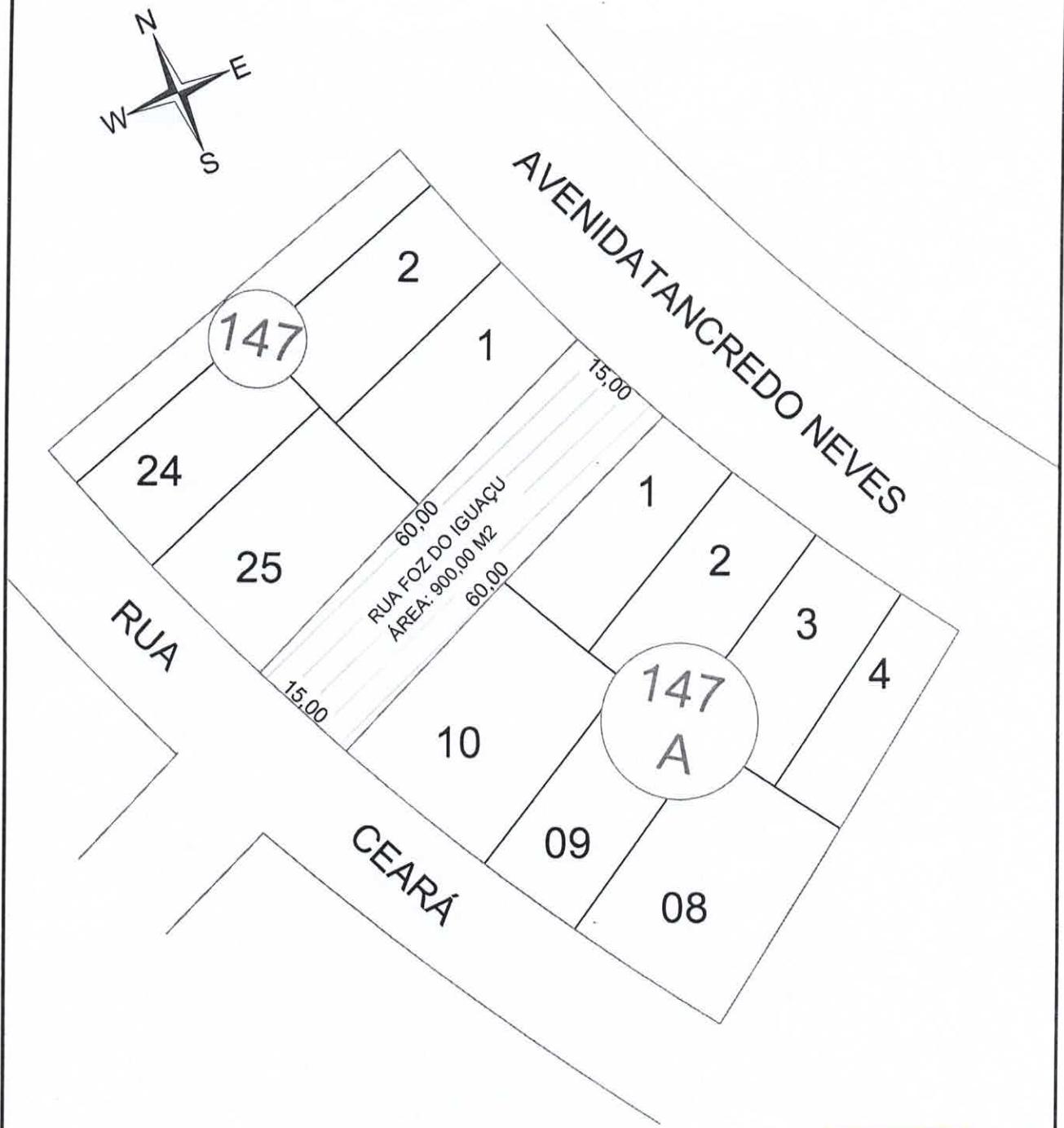


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

LOTE: RUA FOZ DO IGUAÇU	QUADRA 147 E 147-A	ZONEAMENTO ZR-1 CENTRO
MATRÍCULA:	ÁREA 900,00 m ²	IMÓVEL IMPLANTADO: RUA FOZ DO IGUAÇU



TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

DATA: 31 / 10 / 2013

SEM ESCALA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE: 26
QUADRA: 147
ÁREA: 300,00 M²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ceará, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 27, medindo 15,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 25 da quadra nº 147, medindo 20,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº 10 da quadra nº. 147-A, medindo 20,00 metros.

Ivaiporã, 04 de dezembro de 2013.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

ZONEAMENTO

ZR-1

LOTE

26

QUADRA:

147

BRASIL:

CENTRO

MATRÍCULA:

ÁREA:

300,00 m²

IMÓVEL IMPLANTADO:



147

AVENIDA TANCREDO NEVES

2

1

27

1

2

3

4

RUA

25

20,00
15,00
300,00 M²
26
20,00
15,00

10

CEARÁ

09

08

147
A

SEM ESCALA

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

TOPOGRAFO: JOSIMAR PICINATO

DATA: 04 / 12 / 2013

MEMORIAL DESCRIPTIVO

*MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ*

*LOTE: 27
QUADRA: 147
ÁREA: 600,00 M²*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Avenida Tancredo Neves, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 26, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com os lotes nº 01 e 25 da quadra nº 147, medindo 40,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com os lotes nº 01 e 10 da quadra nº 147-A, medindo 40,00 metros.

Ivaiporã, 04 de dezembro de 2013.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

ZONEAMENTO

ZR-1

LOTE

27

QUADRA

147

BAIRRO

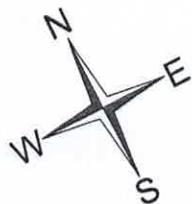
CENTRO

MATRÍCULA:

ÁREA:

600,00 m²

IMÓVEL IMPLANTADO



24

25

2

1

27

1

2

3

4

RUA

CEARÁ

09

08

15,00
20,00
300,00 m²
15,00
20,0015,00
40,00
600,00 m²
40,00

AVENIDA TANCREDO NEVES

147

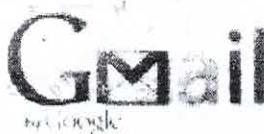
147
A

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

DATA: 04 / 12 / 2013

SEM ESCALA



Nadir MACIEL <vereadoranadimaciel@gmail.com>

PROCURADORIA - PLE's 81/2014; 84/2014; 86/2014

Nadir MACIEL <vereadoranadimaciel@gmail.com>
Para: Fabi Oliveira <fabii_oliveira@hotmail.com>

18 de agosto de 2014 11:51

Fabiana, bom dia!

Conforme contato anterior, acerca dos projetos objeto de solicitação de parecer jurídico pela CLRF, reitero os questionamentos apresentados, com o intuito de facilitar a apreciação do Sr. procurador.

PLE 81/2014 - Questionou-se a necessidade de ser editada uma nova lei para proceder a alteração na área e domínio de imóvel.

Entende-se que o desmembramento e remembrando de imóvel deve-se dar pro intermédio de decreto do Executivo Municipal, depois de cumpridos todos os requisitos da Lei Municipal nº 1522/2008 (Arts. 30 à 33 e 36), pertinente ao Plano Diretor Municipal.

Igualmente, a edição do projeto em testilha deveria ser no intuito de proceder a alteração/correção da Lei Municipal 2.414/2013 (PLE 131/2013), cujo projeto se destina, e não de criar, s.m.j., uma nova matéria sobre o mesmo assunto.

PLE 84/2014 - Questionou-se a necessidade em proceder com a diminuição dos membros através da alteração da Lei Municipal 1.814/2010, tendo em vista que a maioria dos regimentos/estatutos pertinentes ao funcionamento dos conselhos e/ou entidades, disciplinam que na ausência injustificada dos membros titulares, efetivamente designados para tal função, por 2 ou 3 x, possibilita a sua remoção e a acensão ao suplente pela titularidade da vaga, s.m.j., não havendo a necessidade de modificar a estrutura do respectivo conselho.

PLE 86/2014 - Questionou-se a redação da propositura, tendo em vista a apresentação errônea do art. 7º a Seção I-A, inclusa no texto da Lei Municipal nº 1.585/2008, considerando que este artigo trata de outra matéria, ou seja, Assessoria de Imprensa.

Igualmente, questiona-se a expressão "ATRIBUI-SE", contida no art. 6º-A. Atribui-se o que?? Os §§ do presente dispositivo não se adapta ao corpo do artigo. Se há algum tipo de atribuição, deve-se verificar o atributo correto (I, II, III...) a ser utilizado, e especificar as atribuições do respectivo cargo.

Conforme identificado pela Secretaria desta Casa, questiona-se, ainda, o cargo de assessoramento, quanto a ser técnico-administrativo.

Solicito, portanto, que os questionamentos apresentados sejam encaminhados ao Procurador-Jurídico desta Casa.

Att,

KELLY TAÍS SANTOS CARNEIRO CROZETA
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de Ivaiporã
Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR
Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 419/2014/PMI/DA

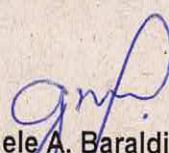
Ivaiporã, 25 de agosto de 2014.

Assunto: Ofício 12/2014 – CLJRF

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado, encaminhamos os Laudos de Avaliação inerentes ao PLE 81/2014.

Respeitosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Pro fisco lo N.º 10346/10
Ivaiporã, 25 de 08 de 2014

Aos Senhores Vereadores:

NADIR MACIEL

AILTON STIPP KULCAMP

FERNANDO RODRIGUES DORTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

Recd: 25/8/14 J.R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO
02/2014

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 26 Quadra: 147
Situado na Rua Ceará
Bairro: Centro

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 300,00m²
Tipo de Terreno: Bom
Área construída:
Tipo de construção:
Tipo de calçamento: Asfalto

Rua Foz do Iguaçu

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é:

R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles P. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300

Ivaiporã, 25 de Agosto de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**



LAUDO DE AVALIAÇÃO
02/2014

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote: 26 Quadra: 147
Situado na Rua Ceará
Bairro: Centro

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 300,00m² *Rua*
Tipo de Terreno: Bom
Área construída:
Tipo de construção:
Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é:

R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles P. Galves
matrícula 1116

Ivaiporã, 25 de Agosto de 2014.

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 81/2014

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 81/2014, de autoria do Executivo Municipal, o qual “**desafeta do domínio público a área que especifica e dá outras providências**”.

A proposta em questão fora protocolada nesta Comissão em 14/7/2014, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, e que até o momento não recebeu emendas e/ou substitutivos.

Na continuidade ao processo legislativo, para análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 60, §1º e artigo 82, do já citado dispositivo regimental, houve a solicitação de análise à Assessoria Jurídica, quanto à legalidade da presente propositura.

Conforme o parecer protocolado sob nº 10.332/2014, a Assessoria Jurídica pugnou tanto pela alteração da sua redação, quanto pela deliberação da comissão pelo arquivamento, nos seguintes termos:

“Preliminarmente, cabe ressaltar que no texto do projeto em tela é feito referência à criação de lotes, podendo essa se dar por meio de ato próprio do Chefe do Executivo.

Quanto a desafetação, a Lei nº 2.414, de 18 de dezembro de 2013, em seu art. 5º, referencia a desafetação de uma área de 600m², já o presente projeto de lei, propõe que fica desafetada do domínio público a área de 900m², tratando o presente projeto e a referida lei de mesmo objeto.

*Dante do exposto, e das disposições do projeto de lei 81/2014 e da Lei nº 2.414/2014, opinamos pela **ALTERAÇÃO** do projeto de lei em tela dando nova redação ao art. 5º da Lei 2.414/2013, e caso a Comissão entenda pela não alteração do projeto, que se proceda o **ARQUIVAMENTO**.*

Os membros da Comissão, examinando em conjunto o Projeto de Lei acima mencionado, entendendo que a proposta deve se dar pela edição de projeto de lei, que vise à alteração da Lei Municipal nº 2.414/2013, naquilo que couber, igualmente, a criação/remembramento e/ou desmembramento de lotes, deve se dar através da



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº. 81/2014

Trata-se de Projeto de Lei que Desafeta do Domínio Público área de 900m² em que parte é objeto de doação ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - EMATER.

Preliminarmente cabe ressaltar que no texto do projeto em tela é feito referência a criação de lotes, podendo essa se dar por meio de ato próprio do chefe do poder executivo.

Quanto a Desafetação, a LEI N.º 2.414, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 em seu Art. 5º referencia a desafetação de uma área de 600m², já o presente Projeto de Lei propõe que fica desafetada do domínio público a área total de 900m², tratando o presente projeto e a referida Lei de mesmo objeto.

Diante do exposto, e das disposições do Projeto de Lei 81/2014 e da Lei Nº 2.414/2013 opinamos pela **ALTERAÇÃO** do Projeto de Lei em tela dando nova redação ao Art. 5º da Lei 2.414/2013, e caso a Comissão entenda pela não Alteração do Projeto, que se proceda o **ARQUIVAMENTO**.

É o parecer

Ivaiporã, 20 de agosto de 2014.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 30332
Ivaiporã, 21 de 08 de 2014

Recebido: 25/8/2014

Marcelo dos Reis Câmara Municipal de Ivaiporã
Assessor Jurídico Lido em sessão realizada
Em, _____ / _____ / _____